

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no Diário Oficial de 20/01/2015, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) ou 20h (vinte) horas semanais, em conformidade com as Leis nº 8.112/90, nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, e pela Medida Provisória nº 525, de 14/2/2011, e de acordo com o estabelecido no processo nº 23121.000766/2017-70, do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES.

1 - DAS VAGAS (Quadro1)

DISCIPLINA	REGIME DE TRABALHO	PRÉ-REQUISITOS	Nº DE VAGAS
Libras	40 horas	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	03
Séries Iniciais (Professor Regente 1º ao 5º ano)	40 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia	04
Séries Iniciais (Professor Mediador)	40 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia	Cadastro de Reserva
Inglês	20 horas	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa	Cadastro de Reserva
Espanhol	20 horas	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Espanhola	Cadastro de Reserva

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1- A inscrição estará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- possuir diploma de graduação conforme o perfil exigido para a disciplina.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- Período: de 02 a 04 de maio de 2017;

3.2- Local: DEBASI - Rua das Laranjeiras, 232 – 2º andar – Sala 250 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ.

3.3- Horário: das 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas.

3.4- Documentos necessários:

- original e fotocópia da cédula de identidade;
- original e fotocópia do CPF;
- original e fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
- original e fotocópia do certificado de reservista, para candidato do sexo masculino;
- original e fotocópia do diploma de graduação conforme o perfil exigido para a disciplina;
- original e fotocópia dos documentos comprobatórios da experiência e titulação (vide quadro 2);
- se portador de deficiência, declaração, especificando o tipo de deficiência;
- 1 (uma) foto 3x4, recente;

3.5- No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição;

3.6- Ao efetivar a inscrição, o candidato assume o compromisso formal de aceitação das condições fixadas para a participação no Processo, não podendo, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento ou discordância das mesmas;

3.7- Será aceita inscrição através de procurador ou representante legal, desde que o mesmo apresente, além da documentação do candidato, sua cédula de identidade, bem como a procuração com firma reconhecida.

4-DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DE LIBRAS, INGLÊS, ESPANHOL E SÉRIES INICIAIS (REGÊNCIA 1º AO 5º ANO)

4.1 – Planejar, orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina;

4.2 – Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

5- DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR

5.1 – Adotar práticas de mediação pedagógica durante o processo de aprendizagem do aluno em ambiente escolar e em atividades diferenciadas;

5.1.2- Toda a carga horária do mediador será dedicada ao acompanhamento do aluno em atividade pedagógica junto à turma em que este se encontra incluído, em parceria com o professor regente e em reuniões de planejamento com a equipe;
5.2- Participar da produção de material e recursos pedagógicos para o aluno em mediação.

6 - DA SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante Prova de Títulos e Entrevista Individual.

6.1 - Da Prova de Títulos

6.1.1- No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos títulos.

6.1.2- Os certificados, para efeito de Prova de Títulos, terão pontuação como descrito no quadro a seguir:

Tabela de Títulos para Análise Curricular para Disciplinas do Ensino Fundamental e Médio (Quadro 2)

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
Experiência			
a) Tempo de Serviço na Educação Básica, em função de Professor, em sistemas oficiais de ensino públicos ou privados. Excluir períodos de tempo concomitantes.	2 por ano	a) Certidão de Tempo de Serviço, para professores efetivos (servidores públicos) ou Declaração emitida por órgão competente. b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Trabalho temporário (para outros vínculos).	20
Aperfeiçoamento Profissional			
b) Curso de Estudos Adicionais na área da Surdez.	3	Certificado de conclusão do Curso de Estudos Adicionais (CEAD) emitido pelo INES.	15
c) Curso de Pós-graduação Completo (<i>lato ou stricto sensu</i>) na Área da Surdez.	7	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar , emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade), devidamente credenciada.	
d) Outro Curso de Pós- Graduação (<i>lato ou stricto sensu</i>) na Área da Educação ou na área de atuação.	5		
Conhecimento de LIBRAS			
e) Curso Superior de Letras Libras – Licenciatura, ou no Curso Bilíngue de Pedagogia (EXCETO para os candidatos à disciplina de LIBRAS, cuja titulação é pré-requisito).	15	Diploma ou Certificado ou Certidão ou Declaração de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade), devidamente credenciada.	15
f) Formação de Instrutores Surdos, expedida pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS ou Universidade Federal Fluminense - UFF.	10	Declaração de curso de formação de Instrutores expedida pela FENEIS ou UFF.	
g) Certificação de Proficiência para o Ensino da LIBRAS – Prolibras, expedido pelo MEC ou de Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa do Prolibras/MEC	10	Certificado de Proficiência para o Ensino da LIBRAS expedido pelo MEC ou em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa expedido pelo MEC.	
h) Declaração de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa da Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos – FENEIS.	10	Declaração de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa expedido pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos.	
i) Tempo de serviço como Instrutor de LIBRAS. Excluir períodos de tempo concomitantes.	2 por ano Máximo de 10 pontos	Certidão de tempo de serviço, declaração emitida por órgão competente ou cópia da carteira de trabalho.	
j) Tempo de serviço como Assistente Educacional em LIBRAS. Excluir períodos de tempo concomitantes.	1 por ano Máximo de 5 pontos	Certidão de tempo de serviço, declaração emitida por órgão competente ou cópia da carteira de trabalho.	
k) Curso de Libras.	2 por nível Máximo de 10 pontos	Certificado de conclusão de Curso de LIBRAS.	
TOTAL			50

6.1.3 - Não serão computados pontos para Certificados de Cursos ou participações de Eventos e/ou Seminários. Não caberá qualquer tipo de recurso contra essas decisões.

6.2 - Da Entrevista Individual

6.2.1 – Convocação

Os resultados da avaliação de títulos serão divulgados no site do INES (www.ines.gov.br) e afixados no saguão do Instituto. Estarão aptos para a realização da 2ª etapa do concurso (Entrevista) os 20 (vinte) primeiros colocados na Prova de Títulos.

6.2.2 – Pontuação

Na entrevista serão avaliados os itens de acordo com o quadro abaixo:

Pontuação da Entrevista (Quadro 3)

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relato de experiência em educação básica	10 pontos
Relato de Experiência em educação de surdos	10 pontos
Conhecimento teórico da disciplina a que concorre	10 pontos
Conhecimento teórico sobre o ensino para surdos no Brasil	10 pontos
Proposição de solução pedagógica para uma situação-problema	5 pontos
Adequação da solução apresentada ao contexto do ensino bilíngue para surdos	5 pontos
TOTAL	50 pontos

6.2.3 - Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos na entrevista serão eliminados.

6.2.4 - Em nenhuma hipótese será concedida uma segunda chamada da entrevista.

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 - A nota final será resultante do somatório dos pontos obtidos na Prova de Títulos e na Entrevista;

7.2 - O resultado final será divulgado no site do INES (www.ines.gov.br) e afixado no saguão do Instituto. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por telegrama.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1- A contratação será efetuada pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a legislação vigente, com vencimentos correspondentes aos de professores de carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe inicial DI1, acrescidos da Titulação conforme Medida Provisória nº 431/2008, de acordo com o quadro 4 abaixo:

Retribuição por titulação (Quadro 4)

Regime: 40 horas			
APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
186,42	410,67	1.091,90	2.580,39
Regime: 20 horas			
APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
95,44	171,79	531,73	1.068,78

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Será observado o disposto no parágrafo 2º, do artigo 5º da Lei nº 8112 de 11/12/90;

9.2- Os candidatos alcançados pelo citado dispositivo legal deverão declarar, no momento da inscrição, ser portadores de deficiência, especificando-a;

9.3- A inobservância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito reservado aos candidatos em tais condições;

9.4- Em caso de empate, para fins de classificação final, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

9.4.1- possuir maior experiência na área da surdez;

9.4.2- possuir maior idade;

9.5- De acordo com a legislação vigente, não poderá ser contratado o professor que:

9.5.1- já possua dois cargos públicos de professor (XVI artigo 37 da Constituição Federal);

9.5.2- possua um cargo de professor em acumulação com outro técnico e/ou científico (XVI, artigo 37 da Constituição Federal);

9.5.3- ocupe um cargo efetivo, integrante da carreira do magistério de que trata a Lei nº 7.596/87 (parágrafo 1º da Lei nº 9.849/99);

9.5.4- tenha encerrado contrato anterior de professor substituto, regido pela Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 9.849/99, há menos de 24 (vinte e quatro) meses (III, artigo 9º da Lei nº 9.849/99).

10- DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do INES, por meio de publicação no Diário Oficial da União.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pelo Diretor Geral do INES.

Marcelo Ferreira de Vasconcelos Cavalcanti
Diretor Geral

ANEXO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Inscrições	2 a 4 de maio de 2017
Avaliação dos Títulos	5 e 6 de maio de 2017
Divulgação do resultado da avaliação de títulos	8 de maio de 2017
Entrevistas	10 a 12 de maio de 2017
Divulgação do Resultado Final	15 de maio de 2017